



Prefeitura Municipal de Campo Largo

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2015-RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a Lei Municipal Nº. 2347/2011, e demais disposições legais aplicáveis, para suprimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de **médico: clínica médica e nas especialidades: urologia, traumatologia, neurologia, nefrologia, endocrinologia, psiquiatria, pneumologia, radiologia, dermatologia, ginecologia, infectologia, reumatologia, vascular; médico perito; médico do trabalho; médico veterinário e professor;** mediante condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR e pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

1.2. O Concurso Público será realizado no Município de Campo Largo, exceto a prova de títulos, conforme item 5.2. **Excepcionalmente, se a quantidade de candidatos participantes exceder a possibilidade de execução das provas objetivas no Município de Campo Largo, as mesmas poderão ser aplicadas no Município de Curitiba.**

1.3. O Concurso Público compreenderá provas de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos de caráter classificatório e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Órgão de Imprensa Oficial do município e/ou no endereço **concursos.funtefpr.org.br** e/ou ainda **www.campolargo.pr.gov.br**

1.5. Os Candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados em cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, conforme necessidade e conveniência do Município de Campo Largo.

1.6. Os cargos, carga horária semanal, número de vagas ou Cadastro Reserva, Nível Escolar/Requisitos e Remuneração encontram-se especificados no **Anexo I**.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

2.1. São condições para a nomeação em cargos públicos em decorrência do presente concurso público:

2.1.1. Prova de ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do §1º do Artigo 12, da Constituição Federal.

2.1.2. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

2.1.3. Apresentar documento oficial de identidade.

2.1.4. Apresentar comprovante de escolaridade; (diploma ou certificado compatível com o cargo).

- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da posse.
- 2.1.6. Apresentar o N° do PIS/PASEP.
- 2.1.7. Apresentar Certidão de Nascimento ou conforme o estado civil.
- 2.1.8. Apresentar Título de Eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição).
- 2.1.9. Apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 2.1.10. Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
- 2.1.11. Apresentar declaração de bens com dados até a data da admissão, na forma estabelecida no art. 13 da Lei 8429/92.
- 2.1.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando for o caso.
- 2.1.13. Os candidatos classificados para vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão apresentar laudo médico, onde conste a indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID. Um profissional médico do Município emitirá parecer.
  - 2.1.13.1. Caso não apresente o Atestado Médico, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito a concorrer à reserva de vaga, permanecendo a concorrer nas vagas de ampla concorrência.
  - 2.1.13.2. A verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo será feita no período de estágio probatório através de avaliação do desempenho validado pela chefia imediata da área de lotação do candidato em conjunto com profissional médico do Município.
  - 2.1.13.3. Quando o profissional médico concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
  - 2.1.13.4. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 dias, contado da ciência da conclusão de inaptidão.
  - 2.1.13.5. A junta médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias, contado da realização do exame.
  - 2.1.13.6. Não caberá qualquer recurso de decisão proferida pela junta médica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Candidato deverá ser efetuada exclusivamente via **INTERNET**, no endereço eletrônico **concursos.funtefpr.org.br** onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **9h00min do dia 25/05/2015 até às 23h59min do dia 30/6/2015**.

3.1.3. O Candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços decorrentes da execução do concurso público, conforme valores abaixo:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor em Reais
Nível Médio	60,00
Nível Superior	100,00

3.1.4. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.

3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.1.6. No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu.

3.1.7. Os candidatos portadores de deficiência que concorrerão às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, devem informar na ficha de inscrição, a deficiência de que são portadores.

3.1.8. As pessoas portadoras de deficiência ou de tratamento diferenciado deverão informar no ato da inscrição as condições especiais que necessitem para a realização das provas.

3.1.9. Para o caso de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá apresentar durante o prazo da inscrição (25/05/2015 a 30/06/2015), impreterivelmente, o atestado médico comprobatório das condições descritas no item 3.1.8, devendo o mesmo ser digitalizado e inserido/postado no endereço **concursos.funtefpr.org.br** para análise e posterior resultado. O atestado médico não poderá ter data inferior a novembro de 2014. No dia da prova o candidato apresentará os documentos originais (que foram encaminhados/postados via eletrônica), aos fiscais de sala.

3.1.10. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado terá à disposição os seguintes recursos: prova ampliada ou auxílio à leitura ou auxílio ao preenchimento do cartão resposta ou interprete de libras ou acessibilidade.

3.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.1.12. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.1.8 deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.5.

3.1.13. Os Candidatos que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.1.8 e 3.1.9 perderão o direito de exigir tais condições.

3.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo à vista, em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia 01/07/2015.

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Concurso.

3.4. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.2.) da taxa de inscrição.

3.5. A partir de 08/07/2015, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir sua confirmação. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o Candidato deve recorrer no período de 09/07/2015 a 10/07/2015.

**3.5.1. Edital de inscrições homologadas será publicado nos endereços constantes no item 1.4. sendo, o provisório em 08/07/2015 e o definitivo em 17/07/2015.**

3.6. A partir de 20/07/2015, o Candidato deverá consultar, via Internet, o local onde realizará a prova.

3.7. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

3.8. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.

3.9. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.10. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.

3.11. Será disponibilizado nos endereços eletrônicos **concursos.funtefpr.org.br** e **www.campolargo.pr.gov.br** a íntegra do Edital do Concurso.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1. O Concurso será realizado em **03 etapas** conforme abaixo:

4.1.1. **1ª Etapa:** prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos.

4.1.2. **2ª Etapa:** prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os candidatos classificados na 1ª Etapa, sendo todos os candidatos classificados aos Cargos de Médico, **os 30 primeiros classificados ao Cargo de Professor NP-1 e os 150 primeiros classificados ao Cargo de Professor NP-2.**

4.1.3. **3ª Etapa:** exame médico - de caráter eliminatório. Todos os candidatos classificados e convocados deverão, no prazo de até 30 dias a contar da data da convocação, realizar os exames médicos solicitados pelo Município por ocasião da convocação, devendo apresentar os respectivos resultados no Setor de Saúde do Servidor.

4.1.3.1. O custeio dos exames admissionais ficará sob responsabilidade do candidato.

#### 5. DAS PROVAS

##### 5.1. Primeira Etapa

5.1.1. Cada prova da primeira etapa constará 30 (trinta) questões objetivas, conforme o quadro:

Cargo	Provas - Número de questões		
	Português	Informática	Específica
Médico Clínica Médica	5	5	20
Médico Urologista			
Médico Traumatologista			
Médico Neurologista			
Médico Nefrologista			
Médico Endocrinologista			
Médico Psiquiatra			
Médico Pneumologista			
Médico Radiologista			
Médico Dermatologista			
Médico Ginecologista			
Médico Infectologista			
Médico Reumatologista			
Médico Vascular			
Médico Perito			
Médico do Trabalho			
Médico Veterinário			
Professor	5	5	20

**Obs. Cada questão terá valor de 3 pontos.**

5.1.2 O conteúdo das provas será de acordo com o Nível Escolar exigido, relacionado ao conteúdo programático e o número de questões. **O conteúdo programático será disponibilizado a partir de 25/05/2015** no endereço eletrônico **concursos.funtefpr.org.br**

5.1.3. Cada questão objetiva da prova será composta de 05 (cinco) alternativas, e terá uma única alternativa correta.

5.1.4. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.

5.1.5. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada.

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

5.1.8. O resultado da prova objetiva será publicado em **03/09/2015**. O Edital de convocação para a prova de títulos será publicado em **15/09/2015**.

## 5.2. Segunda etapa

5.2.1. Os Candidatos classificados na 1ª Etapa e convocados a apresentar documentos à Prova de Títulos, deverão apresentar, nos dias compreendidos entre **16/09/2015 a 23/09/2015**, na **FUNTEF-PR, Av. Silva Jardim,760 – Rebouças, Curitiba-PR**, Departamento de Processos Seletivos (**das 9h às 12h ou 14h às 17h**), cópia autenticada de Certificados ou Diplomas, **de cursos Técnicos e/ou Graduação e/ou** Cursos de Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado, se os possuírem, acondicionados em envelope lacrado e com identificação externa contendo os dados do candidato (número do edital, número de inscrição e/ou protocolo de inscrição, nome do candidato e cargo).

5.2.2. No ato da entrega será fornecido protocolo de recebimento.

5.2.3. A não apresentação de nenhum dos documentos indicados no item 5.2.1. resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos deste Edital.

5.2.4. Somente serão aceitos Certificados ou Diplomas de Instituições reconhecidas, credenciadas e em situação regular junto ao Ministério da Educação.

5.2.5. Somente serão aceitos Certificados ou Diplomas de Cursos Autorizados ou Reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5.2.6. Critérios para julgamento dos títulos

5.2.6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme tabela abaixo, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota da Prova de Títulos será somada a nota da prova objetiva, resultando a nota final do candidato, ou seja, (nota da prova objetiva) + (nota da prova de títulos) = (nota final).

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Especialização	1 ponto por curso com 360h, no mínimo e relação com a área de atuação	3 pontos
Mestrado	2 pontos para cada curso com relação com a área de atuação	4 pontos
Doutorado	3 pontos para curso com relação a área de atuação	3 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

CARGO DE NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR NP-1		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Técnico de Nível Médio	1 ponto por curso de 800h a 1200h.	3 pontos
Graduação	1,5 pontos por curso com até 2400h.	3 pontos
Graduação	2 pontos por curso com carga horária acima de 2401h.	4 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

5.2.7. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

5.2.8. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem a data de início e a data de término do período declarado.

5.2.9. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

5.2.10. Cada título será considerado uma única vez.

5.2.11. Deverá ser apresentada uma única cópia de cada documento, a qual deverá estar autenticada por tabelião.

5.2.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**5.2.13. Não será aceito, para pontuação na prova de títulos, o documento utilizado para atender e comprovar os requisitos do Cargo.**

5.2.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado em **13/10/2015** pela Internet, no endereço **concursos.funfefpr.org.br**

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada **no Município de Campo Largo-Pr e excepcionalmente, conforme Item 1.2., no Município de Curitiba-Pr, dia 26/07/2015, nos locais indicados previamente, conforme item 3.6 deste Edital.**

6.1.1. A prova será realizada no **horário das 10h às 13h**, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 9h15min às 9h45min para a entrada de Candidatos.

6.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 9h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.1.4. O Candidato só poderá finalizar a Prova e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01hora de seu início.

6.1.5. O Candidato poderá levar a o seu caderno de provas.

6.1.6. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.

6.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas das questões objetivas devidamente assinada, a Ficha de Identificação com a frase transcrita e assinada, bem como ter assinado a lista de presença e ter sido submetido a coleta da impressão digital.

6.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica, ponta média, tinta azul-escuro, lápis e borracha.

6.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.

6.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer modelo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), bem como o uso de boné, chapéu ou similares. Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.

6.5.1. Os aparelhos eletrônicos mencionados no item 6.5 e materiais de consulta deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas. Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

6.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.

6.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade com foto, no original, ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.

6.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência), considerando um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias.

6.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelas Polícias Estaduais; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

6.7.3. Será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.

6.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

6.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do endereço eletrônico (*site*) do Concurso Público.

**6.10. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.**

6.11. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.12. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público.

6.13. A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento da abertura do lacre dos pacotes.

6.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a realização da prova:

6.14.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.

6.14.2. Descumprir o item 6.5, 6.6 e 6.7.

6.14.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.

6.14.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização.

6.14.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.

6.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público.

6.14.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

7.1. Serão considerados classificados os Candidatos que obtiverem, na prova objetiva, acerto de 50%, ou mais das questões válidas e não zerarem nenhuma disciplina.

7.1.1. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Títulos, somente para os candidatos classificados conforme Item 7.1.

7.2. Após a convocação e aceitação da vaga, os Candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, sendo estes também de caráter eliminatório.

7.3. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os critérios serão utilizados na seguinte ordem:

1º) maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso.

2º) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

3º) maior nota na prova de Língua Portuguesa.

4º) maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

5º) persistindo o empate, sorteio.

## **9. DOS GABARITOS DAS PROVAS**

9.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados a partir das 20horas de **27/07/2015** pela Internet, no endereço **concursos.funtefpr.org.br**

9.2. Os gabaritos pós período recursal serão divulgados a partir de **18/08/2015** no mesmo endereço eletrônico do Concurso Público, não se admitindo recurso desse resultado.

## **10. DO APROVEITAMENTO**

10.1. Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão nomeados, pelo Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Municipal 2347/2011, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o "caput" do Artigo 41 da Constituição Federal/88.

10.2. Para efeito de nomeação, o Candidato classificado, selecionado e apto para a admissão deverá apresentar os documentos constantes do item 2 e seus subitens, na forma



de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que apresente o original para conferência. Quando for declaração deverá ser entregue a via original autenticada em cartório.

10.3. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, para o cargo que concorreu, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do Candidato.

## 11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 27, VIII da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 13.225, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 10 de julho de 2001, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado no Anexo I.

11.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

11.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que declare a deficiência de que é portador.

11.4. Será garantido aos portadores de deficiência as condições especiais para realização da prova, de acordo com o item 3.1.8

11.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

11.6. Após a correção das provas, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

11.7. As vagas reservadas nos termos do item 11.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

11.8. No ato da inscrição para concorrer à vaga, os portadores de deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.1.8.

11.9. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos conforme o item 9.1., ou seja **28 e 29/07/2015**.

12.2. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário eletrônico e específico que estará disponível na Internet, **concursos.funtefpr.org.br**

12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, ou correio eletrônico.

12.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concursos da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, nos casos dos indeferidos somente, a partir do dia **18/08/2015**.

12.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

12.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) inválida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.1. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

12.6.2. Para definir a pontuação da prova objetiva, será utilizado somente as questões válidas.

12.7. O resultado da prova de títulos se dará no dia **13/10/2015**.

12.8. O candidato que desejar interpor recurso à prova de títulos disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, ou seja **14/10/2015** e **15/10/2015**.

### **13. DOS RESULTADOS FINAIS**

13.1. Após análise dos recursos da prova objetiva (1ª etapa), se houver alteração no gabarito oficial, conforme o item 9.2, será divulgado um novo gabarito no dia **18/08/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

13.2. Os resultados finais das provas da primeira etapa serão divulgados em **03/09/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

13.3. O resultado final, englobando as duas primeiras etapas, e homologação será divulgado dia **30/10/2015** no mesmo endereço informado no item 9.1.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O concurso **terá** validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.2. Será excluído do Concurso o Candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexata, ainda que verificada posteriormente.

14.3. A classificação do Candidato no Concurso não importará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo, esta, sempre da existência de vaga e conveniência do Município de Campo Largo.

14.4. Somente após a comprovação de todos os requisitos do Edital do Concurso o candidato convocado será encaminhado ao Serviço Médico do Município para apresentação e avaliação dos exames realizados nos moldes dos itens 4.1.3 e 4.1.31. deste Edital.

**14.5. O Candidato classificado no Concurso compromete-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao Candidato, sem nenhuma responsabilidade para a executora do Concurso e para a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

14.6. A Prefeitura Municipal de Campo Largo poderá constituir quadro-reserva de Candidatos classificados para preenchimento de vagas que surjam durante o prazo de vigência do Concurso.

14.7. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas nos Diários Oficiais do Município de Campo Largo, e a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no portal eletrônico do município.

14.8. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.9. Quaisquer informações prestadas por outros meios, que não os indicados neste edital, não são consideradas válidas e não vinculam de forma alguma a comissão organizadora, ou a qualquer outro aspecto relacionado ao certame.

14.10. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato, assim como despesas decorrentes de deslocamento, ou mudança de domicílio para investidura no cargo.

14.11. Serão mantidos pelo prazo de 01 (um) ano, se inexistente ação pendente, apenas a ficha de inscrição e Folha de Respostas dos Candidatos.

14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos da entidade contratada, que, se entender necessário, consultará a comissão de concursos da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Campo Largo, 23 de junho de 2015

**AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ ANTONIO NORBERTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**IVO CEZAR NORBERTO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDILENE FERREIRA COSTA TORRES**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I****CARGOS, VAGAS, FORMAÇÃO E SALÁRIO INICIAL****Cargo/Carga horária: MÉDICO – 40 horas****Escolaridade: Ensino Superior**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.

**Nº de vagas: 4+CADASTRO RESERVA****Nº de vagas PNE: 0****Salário inicial: SA-193 R\$ 12389,34**

**Atuação:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; realizar exames necessários à admissão de pessoal, para fins de abono de faltas, licenças, aposentadorias e outras situações previstas em lei; emitir laudos, atestados de saúde para atender a determinações legais e ou administrativas; executar perícias médico-legais.

**Cargo/Carga horária: MÉDICO – 20 horas****Escolaridade: Ensino Superior**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA****Nº de vagas PNE: 0****Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar atendimentos médicos de forma humanizada; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; acompanhar a evolução do paciente; verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de programas e serviços em saúde; elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; prestar suporte às atividades da coordenação; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional.

**Cargo/Carga horária: MÉDICO DERMATOLOGISTA – 20 horas****Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Dermatologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA****Nº de vagas PNE: 0****Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO DO TRABALHO – 20 horas****Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Medicina do Trabalho

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA****Nº de vagas PNE: 0****Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores aprovados em concurso (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes; diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissio-

nal; identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo laboral e das formas de organização do trabalho, além das principais consequências ou danos para a saúde dos servidores; identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho, com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos servidores; interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais; participar da implementação de programas de reabilitação de servidores com dependência química; elaborar e implementar programas de promoção da saúde dos trabalhadores; facilitar aos servidores a melhoria contínua das condições de saúde, nas dimensões física e mental, com o ambiente social e o trabalho; planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho; avaliar a capacidade para o trabalho em situações periciais; elaborar protocolos e normas de procedimentos em saúde e trabalho; estabelecer o nexo e ou relação entre a doença e as condições de trabalho; avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade; planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções; gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo/Carga horária: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Endocrinologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar atendimento em pacientes portadores de doenças endócrinas ou complicações endócrinas de neoplasia; responder parecer em enfermaria e ambulatorial, acompanhamento integral as patologias endocrinológicas incluindo preparo dos pacientes para tratamento complementar; desenvolver atividades de ensino e pesquisa. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Ginecologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimento, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento das pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Infectologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Executar tarefas a fim de reduzir as taxas de infecção hospitalar (IH), medindo as taxas IH e empreendendo ações de controle; atender as determinações legais e garantir a qualidade dos serviços médicos prestados. Realizar consultas médicas a todos os usuários cadastrados no Programa Municipal, solicitar exames, realizar diagnóstico de outras patologias associadas; prescrever medicações. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO NEFROLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Nefrologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de

tratamento das afecções dos rins, ureteres, bexiga etc. empregando meios clínicos para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Realizar Biopsia renal. Realizar todas as etapas relativas às hemodiálises e diálises peritoneais. Indicar e preparar pacientes para transplantes renais. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO NEUROLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Neurologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas elaboram documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologias. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO PERITO – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Perícia Médica

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal para tratamento de saúde e licença maternidade; avaliar a concessão de licença ao servidor municipal por motivo de doença em pessoa da família; avaliar a capacidade de trabalho do periciando, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; delimitar a capacidade laborativa do servidor, indicando o exercício de outras atribuições constantes em seu cargo, compatíveis com a limitação apresentada; emitir laudo pericial conclusivo para aposentadoria por invalidez; analisar nexos, causa e efeito entre acidente do trabalho, doença profissional ou de trabalho, e a lesão ou afecção resultante entre esta e a incapacidade laborativa; participar de junta médica para elaboração de pareceres, quando necessário ou solicitado; requisitar, sempre que necessário exames complementares e pareceres técnicos as entidades e profissionais especializados; realizar perícia domiciliar ou hospitalar, na impossibilidade do comparecimento do periciando ao serviço de perícia médica; manter sigilo sobre os laudos e atestados médicos, em consonância com o que estabelece o código de ética médica; preencher de forma legível e explicativa o prontuário do periciando, sempre mantendo-o atualizado; avaliar e emitir parecer aos pedidos de auxílio ao filho deficiente; preencher e entregar ao periciando a comunicação do resultado da perícia; comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo/Carga horária: MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Pneumologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica na área de Pneumologia; elaborar e desenvolver protocolos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos. Realizar e interpretar espirometrias e polissonografias. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO PSIQUIATRA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Psiquiatria.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais e em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO RADIOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Radiologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e emitir seus respectivos laudos; desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente. Discutir as imagens obtidas com o corpo clínico. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO REUMATOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Reumatologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Traumatologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; atuar como médico traumatologista nas equipes de saúde do Município; realizar procedimentos cirúrgicos simples. Preencher prontuários dos pacientes atendidos; atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, etc...); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência; fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência; realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido; orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva; participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento;

realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; e Executar outras tarefas afins. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO UROLOGISTA – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Urologia.

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afeições e anomalias do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, realizar tratamentos cirúrgicos em urologia. ( \* )

**Cargo/Carga horária: MÉDICO VASCULAR – 20 horas**

**Escolaridade: Especialização**

**Requisitos complementares** Curso de graduação em Medicina com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Vascular

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-151 R\$ 5393,13**

**Atuação:** Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. ( \* )

( \* ) **Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.**

**Cargo/Carga horária: MÉDICO VETERINÁRIO – 20 horas**

**Escolaridade: Ensino Superior**

**Requisitos complementares:** Curso de graduação em Medicina Veterinária com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**Nº de vagas: 1+CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: SA-079 R\$ 1296,11**

**Atuação:** Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública; Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação; Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas; Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal; Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e postmortem; Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório; Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins; Assessorar na formulação



e fabricação de produtos veterinários; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Cargo/Carga horária: PROFESSOR NP-2 – 20 horas**

**Escolaridade: Ensino Superior**

**Requisitos complementares:** Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação, precedida de formação de docentes em nível médio. (Redação dada pela Lei nº **2638/2014**) ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica e de formação de Docentes em nível médio. (Redação dada pela Lei nº **2638/2014**)

**Nº de vagas: 20+CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 2**

**Salário inicial: NP2-001 R\$ 1094,84**

**Atuação:** Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educados, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

**Cargo/Carga horária: PROFESSOR NP-1 – 20 horas**

**Escolaridade: Ensino Médio**

**Requisitos complementares:** Curso de Nível Médio em Formação de Docentes. (Redação dada pela Lei nº **2653/2014**).

**Nº de vagas: 03+CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial: NP1-001 R\$ 952,04**

**Atuação:** Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educados, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional,

orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.